

LEI Nº 674/67

ANGELO GIUBBINA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) destinada à aquisição de um jogo de bomba completo, para o serviço de água.

700	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
720	Serviços de Água e Esgotos
4 0 0 0	-92-Despesas de capital
4 1 0 0	-92-Investimentos
4 1 3 0	-92-Material Permanente -Aquisição de um jogo de bomba para o serviço de água.....R\$10.000,00

Artigo 2º - A Anopca do presente crédito será coberta com os recursos de excedente da arrecadação do I.Q.M. do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 3 de novembro de 1.967.

Angelo Giubina
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 3 de novembro de 1.967.

Dilse Pires Barbosa Júnior
Secretário.